

SERVIÇOS DE CONSULTORIA TECNOLÓGICA

Para: CRC-AL

Assunto: Proposta de Serviço.

Vamos cuidar dos dados da sua empresa com os recursos abrangentes de segurança e administração, usando as melhores práticas do mercado.

Resumo dos serviços:

➤ Serviço de backup em nuvem

- 120 dias de recuperação de arquivos
- Criptografia SSL/TLS e AES de 256 bits
- Smart Sync
- Ferramentas administrativas
- Integração com o Office 365
- Seção de Administração e registro de auditoria
- Permissões detalhadas de compartilhamento
- Grupos gerenciados por usuários e pela empresa
- Exclusão remota de dispositivos
- Ativar a autenticação em dois passos (2FA)
- Acesso ilimitado à API para parceiros de plataforma de segurança e produtividade
- Atendimento por chat em tempo real
- Atendimento **presencial** quando necessário

➤ Consultoria especializada Microsoft.

➤ Suporte Remoto e PRESENCIAL.

➤ Monitoramento do backup 24x7.

Valores:

- **Volume de dados 500GB - 323,00 mensal**

VALOR TOTAL PARA 1 ANO 3.876,00

Atenciosamente,

Adjaime Presta Ferreira Lima

CNPJ: 28.927.710/0001-80

Microsoft Certified Technology Specialist

Maceió-AL 23/01/2019

WWW.AVANTETECNOLOGIA.COM.BR



TERMO DE JUSTIFICATIVA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

Pedido de Contratação nº 000074/2019

OBJETO			
Especificação	Qtde	Valor Mensal	Valor Anual Total
Serviço de Backup em Nuvem	12	R\$ 323,00	R\$ 3.876,00
Valor Total			R\$ 3.876,00
FORNECEDOR			
ADJAIME PRESTA FERREIRA LIMA			
ENDEREÇO: Governador Lamenha Filho, Nº 2.622 Quadra C – Maceió – CEP 57043-000			
Tel.: (082) 82	CNPJ: 28.927.710/0001-80	Insc. Estadual: 24742502-8	
*Observações: A empresa mantém regularidade com a Dívida Ativa da União e Dívida Ativa do Estado, FGTS e CNDT, conforme art. 29, incisos III; IV e V da Lei 8.666/93.			

Enquadramento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.66/93, in verbis:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(..)

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”.

Justificativa de preço: Proposta de preços constante do Pedido de Contratação nº 000074/2019

Maceió/AL, 30 de janeiro de 2019.



Kedson de Queiroz Andrade

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Despacho de ratificação

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação e autorizo a aquisição/contratação do produto/serviço.

Maceió/AL, 30 de janeiro de 2019.


Maria Francisca da Silva Araújo Filha
Diretora Executiva



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO Nº 08/2019

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

Rua: Dona Tereza de Azevedo, Nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570, Maceió/AL
CNPJ: 12.303.541.0001/78 - Tel.: (82) 3194-3030 e-mail: crcal@crcal.org.br

Pedido de Contratação nº 000074/2019	Prazo de entrega: Imediata
Modalidade: Dispensa de Licitação Nº08/2019	Área (s) Demandante (s): Assessoria da Presidência
Processo Nº 2019/000074	

FORNECEDOR

ADJAIME PRESTA FERREIRA LIMA

ENDEREÇO: Governador Lamenha Filho, Nº 2.622 Quadra C – Maceió – CEP 57043-000

Tel.: (082) 82 **CNPJ: 28.927.710/0001-80** **Insc. Estadual: 24742502-8**

Item	Especificação	Quant.	Período	Valor Unitário	Valor Anual Total
01	Serviço de Backup em Nuvem	12	Mensal	R\$ 323,00	3.876,00
Total Geral.....					R\$ 3.876,00

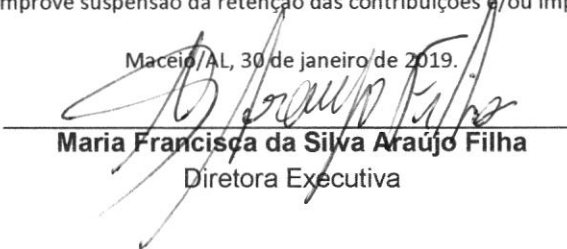
Local de entrega as Nota Fiscal

Rua: Dona Tereza de Azevedo, nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570 Maceió/AL
Tel.: (82) 3194-3030 e-mail: compras@crcal.org.br

CONDIÇÕES DE COMPRAS/SERVIÇO

1. O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compras deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido.
2. Qualquer comunicação sobre entrega do serviço será realizada junto ao Departamento de Compras.
3. O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço com a correspondente nota fiscal acompanhada das certidões; CNDT; CRF (FGTS); Dívida Ativa da União e Dívida Ativa do Estado.
4. No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidem sobre o objeto desde pedido.
5. Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB nº 1.234/2012, sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN.
6. Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão.
7. Reservamos o direito de recusar e devolver, à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.
8. Apresentar declaração de isenção/imunidade tributário, conforme o caso,
9. Apresentar declaração de opção pelo SIMPLES, de acordo com IN RFB nº 1.234/2012 (se for o caso).
10. Apresentar medida judicial que comprove suspensão da retenção das contribuições e/ou impostos federais (se for o caso).

Maceió/AL, 30 de janeiro de 2019.


Maria Francisca da Silva Araújo Filha
Diretora Executiva

